

Ato Nº 241/2021

Altera o Ato n. 028/2016-PR que instituiu o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 370/2021-CNJ, de 28 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), revogando a Resolução n. 211/2015-CNJ, e a necessidade de dar cumprimento ao art. 8º, o qual estabelece que a área de TIC deverá “constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC”;

CONSIDERANDO o Ato n. 028/2016-PR, de 28 de junho de 2016, que institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONISERANDO o processo n. 0002580-41.2021.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato n. 028/2016-PR que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º Comete ao CGesTIC:

I – envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC;

II – propor planos táticos e operacionais junto a alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;

III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

V – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

VI – apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;

VII – propor a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;

VIII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;

IX – promover recomendações e a adoção de boas práticas;

X – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;

XI – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;

XII – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.”

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYONI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 17/03/2021, às 09:55 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2105609e o código CRC F576E3B1.

Ato Nº 250/2021

Designa membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Capítulo IV, da Resolução n. 174/2020-TJRO que dispõe sobre a regulamentação e forma de composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000133-17.2021.8.22.8700,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), de caráter permanente, no biênio de 2020/2021, os seguintes membros:

I – Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Vice-Diretor da Emeron, Presidente da Comissão;

II – Ilma Ferreira de Brito, Diretora do Departamento Pedagógico/Emeron;

III - Juiz Ivens dos Reis Fernandes, 2ª Vara Criminal Da Comarca De Cacoal, magistrado representante do corpo docente;

IV - Juíza Úrsula Goncalves Theodoro de Faria Souza, 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, magistrada representante do corpo discente;

V - Neuma Oliveira Souto Dória, Assessoria de Comunicação/Emeron, representante do corpo técnico-administrativo, área administrativa;

VI - Thaís Bombardelli, Departamento Pedagógico/Emeron, representante do corpo técnico-administrativo, área pedagógica;

VII - Adriana Gomes de Oliveira, ex-aluna, representante da comunidade externa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYONI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 17/03/2021, às 09:56 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2108792e o código CRC 4C24294E.